

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 73/2017 DATA 02/10/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.988,72 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.988,72 (quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) assim discriminado:

02 Poder Executivo

02002 Sec Mun de Adm, Planej, e Desenv integrado 12.361.2037 Amortização e Encargos de Financiamento 10080-469071.1000 Principal da Dívida Contratual Resgatado

TOTAL 14.988,72

14.988,72

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02008 Sec Mun de Desenv Rural e Meio Ambiente 20.606.2033 Manutenção do Gabinete do Secretário 9820-449052.1000 Equipamentos e Material Permanente

9820-449052.1000 Equipamentos e Material Permanente 14.988,72

TOTAL 14.988,72

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2017.

Paulo Frontin, 02 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO Prefeito Municipal